SENTENÇA

Processo Físico nº: **0024166-09.2007.8.26.0566**

Classe – Assunto: Embargos À Execução (inativa) - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Embargante: Gonçalves e Silva Ltda

Embargado: Fazenda Pública Municipal de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 794, inc. I do CPC, nestes EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL que GONÇALVES E SILVA LTDA move em face de FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Embargante, da guia de fls. 282.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 12 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA